



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 05728/06

CONVÊNIO. Assina-se prazo para envio da documentação reclamada pela Auditoria.

RESOLUÇÃO RC2 TC 058 /10

OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TC Nº 05728/06, referente ao convênio nº 27/2006, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado e a Associação Hospitalar de Umbuzeiro-ASHU, tendo como objetivo a manutenção, implementação, melhoramento e ampliação dos serviços de atendimento médico hospitalar do Hospital Maria Pessoa, em Umbuzeiro, **RESOLVEM** assinar prazo de 30 (trinta) dias aos Srs. Geraldo de Almeida Cunha Filho e Thiago Pessoa Camelo, ex-Secretário e Diretor Presidente da referida associação, respectivamente, para apresentarem os documentos faltosos, alertando-os para a possibilidade de, mantendo-se omissos no atendimento à determinação do Tribunal, ser-lhes aplicada a multa prevista no artigo 56, inciso IV da LOTCE/PB, além de outras consequências.

Assim fazem tendo em vista a insuficiência dos documentos necessários à plena análise da prestação de contas do convênio supra referido, conforme relatório do Órgão de Instrução.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 11 de maio de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Cons. Fernando Rodrigues Catão

Fui presente:

Representante do Ministério Público